

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1416/2017, de 14 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar ELIANE APARECIDA PACHECO DOS SANTOS, Professora, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0175/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017, para o Chamamento Público nº 012/2017, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PROGRAMA TIBAGI SUSTENTÁVEL com base na Lei 8666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 14 de novembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, atendendo a Lei 8.666/93, torna público aos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Tibagi Sustentável. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de dezembro de 2017, às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na sala de licitações. Os procedimentos para aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública reger-se-á pela legislação citada acima e pelas seguintes condições:

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA TIBAGI SUSTENTÁVEL, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	50	3,30	165,00
2	BANANA NANICA OU CATURRA COM GRAU DE	KG	1.500	1,93	2.895,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA E SEPARADA POR PESO CONFORME CRONOGRAMA. A CAIXA DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA.				
3	LARANJA LIMA LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG	100	3,95	395,00
4	LARANJA PÊRA/ROSA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE. ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA OU SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO E SEPARADA POR PESO CONFORME CRONOGRAMA. A CAIXA DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA PARA DEVOLUÇÃO DA MESMA.	KG	3.000	2,82	8.460,00
5	MELANCIA TIPO EXTRA, BEM FORMADA, CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA, DE BOA QUALIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS, APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600	1,83	1.098,00
6	MORANGO KG ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PLÁSTICO DE 300G, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	50	12,74	637,00
7	TANGERINA PONKAN TIPO A ACONDICIONADAS EM	KG	2.000	3,50	7.000,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CAIXA, COM APROXIMADAMENTE 22 KG CADA CAIXA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE.				
8	ABÓBORA MADURA DESCASCADA HIGIENIZADA, CORTADA EM CUBOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM X 6 CM COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	50	3,75	187,50
9	ABOBRINHA ITALIANA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.000	4,23	4.230,00
10	ACELGA EXTRA SEM FOLHAS EXCEDENTES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, RECÉM COLHIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. PRODUTO COM PESO MÉDIO DE 1200 G. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	500	3,50	1750,00
11	ALFACE CRESPA EXTRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	2.500	3,43	8.575,00
12	ALHO NATURAL EXTRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA	KG	100	18,13	1.813,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.				
13	BATATA INGLESA	KG	2.000	3,59	7.180,00
14	BATATA DOCE	KG	200	3,22	644,00
15	BETERRABA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	KG	500	3,14	1.570,00
16	BRÓCOLIS EXTRA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SEM TENROS, FRESCO, SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS, NÃO APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS QUE AFETAM SUA APARÊNCIA. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. MAÇO COM 300 G. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	UNID	200	5,40	1.080,00
17	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	400	3,40	1.360,00
18	CEBOLINHA COM MAÇO TIPO CEASA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	300	1,33	399,00
19	CENOURA EXTRA FRESCA SEM FOLHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	800	3,10	2.480,00
20	CHUCHU VERDE FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, CORTES, SEM BROTOS. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	300	2,81	843,00
21	COUVE FLOR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA	UNID	100	5,33	533,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DE COLHEITA RECENTE.				
22	COUVE MANTEIGA EM MAÇO SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM EXCESSO DE UMIDADE PARA EVITAR O CRESCIMENTO MICROBIANO. O PROCESSAMENTO DEVE SEGUIR O PADRÃO MÍNIMO DE HIGIENE. ISENTA DE LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO NÃO RECICLÁVEL E RESISTENTE AOS TRANSPORTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO.	KG	100	5,60	560,00
23	ESPINAFRE	MAÇO	100	4,33	433,00
24	LIMÃO ROSA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONFORME CRONOGRAMA.	KG	500	2,47	1.235,00
25	LIMÃO TAITI LIVRE DE MANCHAS, BOLORES, FERRUGENS, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG	300	9,04	2.712,00
26	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA E PICADA COM CORTES DE APROXIMADAMENTE 8 CM, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS. EMBALAGEM PESANDO 1 KG CADA.	KG	800	3,20	2.560,00
27	MANDIOCA SALSA	KG	150	6,37	955,50
28	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	500	1,83	915,00
29	MILHO VERDE SOMENTE OS GRÃOS "IN NATURA" CORTADO OS GRÃOS DE ESPIGA E CONGELADO. GRÃOS ÍNTEGROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS, CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. GRÃOS BEM DESENVOLVIDO, MACIOS E LEITOSOS, COM COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1 KG.	KG	200	8,00	1.600,00
30	PEPINO CAIPIRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.	KG	600	2,66	1.596,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	REPOLHO BRANCO VRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UNID	300	2,57	771,00
32	SALSINHA FRESCA COM MAÇO TIPO CEASA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	300	1,50	450,00
33	TOMATE TIPO SALADA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1000	4,16	4.160,00
34	FUBÁ DE MILHO AMARELO INGREDIENTES: MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 1 KG. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	800	2,73	2.184,00
35	FARINHA DE MILHO AMARELO FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. OBTIDAS DOS GRÃOS DE MILHO, SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.	UNID	800	3,49	2.792,00
36	AMORA	KG	100	19,00	1.900,00
37	MARACUJA	KG	100	5,27	527,00

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º)

## 2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste chamamento:

- a)** Fornecedores individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física, não organizados em grupo (Art. 5º, III, da Lei Municipal nº 2619 de 13 de maio de 2016);
- b)** Pequenos e médios produtores rurais que sejam portadores do Documento de Aptidão ao Pronaf (DAP), englobando as categorias A, B, C, e D (Art. 5º, III, da Lei Municipal nº 2619 de 13 de maio de 2016).

2.2 – Não poderá participar pessoa com vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem como do pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

## 3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas e documentação deverão ser entregues até às 17 horas, dia 05 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, 34.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA correrão à conta da dotação 09.002.0020.0606.201.2125..333903.20000000000000 – vínculo 000 – Referência 108, do orçamento geral vigente.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - O proponente deverá entregar um envelope fechado, contendo documentos atinentes à habilitação e projeto de venda, da seguinte forma:

À

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Chamada Pública nº 012/2017*

*Nome, telefone e endereço do proponente*

5.2 – Cada produtor através da sua DAP, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, ou R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, com a venda dos produtos por estes disponibilizados.

5.3 – Cada interessado deverá ofertar no mínimo dois produtos no seu projeto de venda;

5.4 – Não poderá ser ofertado mais que 50 kg/maço/unidade do mesmo produto pelo mesmo fornecedor;

5.5 – Caso algum produto solicitado no item 1 deste edital não feche em quantidade ofertada, o valor remanescente deste produto será dividido igualmente entre os produtores que ofertaram o mesmo em seu projeto de venda;

5.6 – Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

#### 6. HABILITAÇÃO

6.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Agricultor relacionados no projeto de venda (anexo I);

d) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);

#### 7. DO PREÇO

7.1 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º).

7.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, até o término do contrato.

7.3 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional, ou seja, o preço corresponde ao produto posto no depósito a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento conforme cronograma fornecido por esta.

#### 8. PAGAMENTO

8.1 – A Nota do Produtor deverá ser entregue até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com a descrição completa dos produtos entregues e o pagamento será realizado até 15º dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Finanças.

8.2 – A Nota do Produtor deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

8.3 - O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente em nome do Contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 - Cada fornecedor deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3 - As propostas serão classificadas, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, priorizando os assentamentos da reforma agrária.

9.4 – Somente participarão as propostas dos agricultores/empreendedores familiares residentes no Município de Tibagi.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento deste Município, respeitando-se os dias de entrega e o horário das 8 às 12 horas do dia determinado no cronograma;
- b) as hortaliças e produtos agregados de valor deverão ser entregues pesadas e com o peso registrado por escrito na caixa ou embalagem (vidro ou pacote);
- c) as verduras e legumes deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações desta Chamada Pública. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do produtor rural, e embalados separadamente e de acordo com a quantidade individual definida;
- d) As caixas para a entrega de verduras e legumes deverão estar identificadas com o nome do produtor, e o peso.
- e) todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- f) qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos. Não será permitido o contato direto dos recipientes de plásticos ou embalagens de produto com o piso do veículo.
- g) não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixas de madeira;
- h) os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.
- i) as entregas devem ser documentadas em uma guia de recebimento, assinada pelo entregador responsável, e pelo responsável no recebimento na Instituição. Este deve ser em duas vias, ficando uma na instituição e uma com o entregador, para que se possa conferir com a Nota do Produtor emitida ao final de cada mês.

#### 11. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

12.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

#### 13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

13.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

13.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para assinar o CONTRATO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- 15.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.
- 15.4 - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial do Município de Tibagi.
- 15.6 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
- 15.7 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 15.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.
- 15.9 - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (42) 3916-2129, durante os horários normais de expediente ou pelo site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

#### 16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS
- b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE
- d) Anexo IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROJETO TIBAGI SUSTENTÁVEL.
- e) Minuta – MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 9 de novembro de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017 que, após a análise da proposta técnica, que foi classificada:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
1	Olé Propaganda e Publicidade Ltda.	36,46	1º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Outrossim, comunicamos aos interessados, que se não houver interposição de recurso, a Comissão de Licitação realizará sessão pública, no dia 23 de novembro de 2017, às 10h30min, para abertura envelope nº 4 – Proposta de Preços.

Tibagi, 14 de novembro de 2017



**ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT**  
Presidente